



CONTRATO Nº 57/2021 - CCONT (11.54.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 06 de agosto de 2021.

CONTRATO Nº 010/2021

Processo Eletrônico nº 23062.024787/2020-28

Pregão Eletrônico nº 14/2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA AIR SYSTEM ENGENHARIA LTDA.

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte / Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 1.735, de 11 de outubro de 2019, publicada no DOU de 15 de outubro de 2019, inscrito no CPF [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO], doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AIR SYSTEM ENGENHARIA LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.474.018/0001-08 sediado na Rua Sergipe, nº 1062 - Loja 03 A CEP: 30.130-174- Belo Horizonte - MG, comercial@airsystemengenharia.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Guilherme Vinicius Gonçalves de Souza** portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO] expedida pela SSP-MG e CPF [REDAZIDO] tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.024787/2020-28 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de natureza continuada de empresa especializada em **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO E REMOÇÃO DE SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO**, com a utilização de peças, insumos e componentes para os campi da CONTRATANTE, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD. ANUAL	R\$ (UNIT.)	R\$ (TOTAL)
18	Manutenção em aparelhos de ar condicionado do tipo split	UNID	576	78,04	44.951,04
19	Manutenção em aparelhos de ar condicionado do tipo janela	UNID	564	55,60	31.358,40
20	Peças	UNID	1	16.203,83	16.203,83
				TOTAL (LOTE 3)	92.513,27

2.CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de sua assinatura e encerramento em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3.CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 92.517,27** (Noventa e dois mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e sete centavos).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4.CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Coord. Serviços Gerais - NS (11.55.02.02)

Fonte:Títulos de responsabilidade do tesouro nacional 8144000000

Programa de Trabalho: RO01 - Regra de ouro - funcionamento Instituições Rede Federal MG 189179

Elemento de Despesa: 339039 e 339030

PI: Manutenção da unidade (L0000P0100N) e Aquisição de mat. Mob e equip

NE:2021NE000523

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5.CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6.CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

7.CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.CLÁUSULA DÉCIMA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1 É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

12.2 É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Minas Gerais - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

(Assinado digitalmente em 06/08/2021 18:28)

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR GERAL - TITULAR

CEFET-MG (11.00)

Matricula: [REDACTED]

(Assinado digitalmente em 13/08/2021 11:31)

GUILHERME VINICIUS GONÇALVES DE SOUZA

ASSINANTE EXTERNO

CPF: [REDACTED]

Processo Associado: 23062.024787/2020-28

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **57**, ano: **2021**, tipo: **CONTRATO**, data de emissão: **06/08/2021** e o código de verificação: **bb98bee6ab**

Ministério da Educação

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO Nº 5/2021

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23121002088202166. Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em serviços de controle sanitário integrado. Sendo estes serviços de: combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização, desratização e descupinização. Também no que se refere à sanitização contra a COVID-19, de ambientes internos e externos (COM FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DE SANITIZAÇÃO COM DATA DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO), e controle de pombos nas dependências do Instituto Nacion

EFREN RODRIGUES ALVAREZ
Pregoeiro

(SIDE - 10/08/2021) 152005-00001-2021NE800004

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021 - UASG 152005

Nº Processo: 23121002210202102. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em manutenção de piscina, para prestação de serviços técnicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 11/08/2021 das 10h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Das Laranjeiras 232, Laranjeiras -

EDITAL Nº 86 DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Nº 8.745, de 09.12.93, com as modificações das Leis Nºs 9.849, de 26/10/99 e as Leis Nº 12.772/2012 e 10.667, de 14/05/03 e suas alterações, torna público a abertura de inscrições, para Processo Seletivo Simplificado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, destinado a selecionar candidatos, visando contratação de professor por tempo determinado para o CEFET-MG, nas suas Unidades.

1 - O Professor assumirá encargos didáticos na Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio e no Ensino Superior.

Campus	Departamento / Coordenação	Disciplinas	Formação	Nº de vagas
Belo Horizonte	Departamento de Ciência Sociais Aplicadas	Sistemas de Informações Gerenciais; Gestão de Projetos; Ciência de Dados para Tomada de Decisões (Python ou R).	Graduação em Administração, ou em Sistemas de Informação, ou em Engenharia de Produção Civil ou em Engenharia de Computação, ou em Engenharia de Sistemas, com Mestrado ou Doutorado.	01

2 - As inscrições serão realizadas, conforme cronograma a seguir: Local: sítio www.cefetmg.br. Período: de 09h do dia 11 às 23h59m do dia 20 de agosto de 2021, horário de Brasília. As inscrições serão prorrogadas, por dez dias, se não houver candidatos inscritos. O Processo Seletivo Simplificado será regido com base nas Leis Nºs 8.745/93, 9849/99 e suas alterações e a Lei Nº 7.596/87 e pelo Edital. A íntegra do Edital, as normas, regime de trabalho e demais informações das quais o candidato deverá estar ciente, sob as penas da Lei, estarão disponíveis no sítio www.cefetmg.br na opção "Professor substituto", dentro do menu "Concursos".

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS

COLÉGIO PEDRO II

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 14/2020

Nº Processo: 23040.007315/2019-25. Contratante: COLEGIO PEDRO II. Contratado: 33.822.971/0001-76 - LUIS NOVAES ENGENHARIA LTDA. Objeto: O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato firmado entre as partes em 01/12/2020, nos termos previstos na sua Cláusula Décima Segunda. Fica rescindido, com efeitos a partir de 19/05/2021, o contrato publicado no Diário Oficial da União em 03/12/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para construção de muro de divisa nos fundos do prédio da PROGESP. Fundamento Legal: Art. 78, XII e 79, I da Lei 8.666/1993. Data de Rescisão: 19/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 10/08/2021).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objeto a concessão da repactuação sobre os valores de contratação de serviço de apoio aos estudantes com deficiência matriculados nos diversos campi do Colégio Pedro II que apresentem limitações motoras e outras que acarretem dificuldades, com fornecimento de material, conforme Cláusula Sexta do Contrato firmado entre as partes em 05/10/2016. Este termo concede à empresa os valores retroativos do período compreendido entre 01/01/2019 e 21/09/2020, haja vista que a execução do contrato foi suspensa em 21/09/2020, conforme Portaria CPlI nº 1.610 de 04 de setembro de 2020 e notificação (seq. 29/33) do Processo Administrativo nº 23040.000076/2021-05, não havendo prestação de serviços desta data até o encerramento de sua vigência, em 05/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 10/08/2021).¹

CAMPUS NITERÓI

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 06/2020. CONTRATANTE: Campus Niterói do Colégio Pedro II. CONTRATADA: Studio G Construtora Ltda. CNPJ: 30.149.702/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra de reforma do Teatro do Campus Niterói conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Projeto Básico e seus anexos. Processo nº 23787.000087/2019-39. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 1.084.261,31 (hum milhão, oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e hum reais e trinta e hum centavos). VIGÊNCIA: 18/12/2020 a 18/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2021 - UASG 153173 - FNDE

Nº Processo: 23034.014352/2021-93. Dispensa Nº 11/2021. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. Contratado: 33.402.892/0001-06 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT. Objeto: Contratação direta, por dispensa de licitação, de serviço de acesso a um pacote de normas da associação brasileira de normas técnicas - ABNT, com 5 (cinco) normas técnicas brasileiras (NBR), normas técnicas Mercosul (NM) e demais normas correlatas, por meio de plataforma web, via sítio na internet. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 06/08/2021 a 06/08/2022. Valor Total: R\$ 500,00. Data de Assinatura: 06/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 10/08/2021).

Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/152005-5-00006-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 11/08/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/08/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais:

OSEAS COSTA OLIVEIRA NETO
Assistente em Administração

(SIASGnet - 09/08/2021) 152005-00001-2021NE800004

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2021 - UASG 153015 - CEFET/MG

Nº Processo: 23062.024787/2020-28.

Pregão Nº 14/2021. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG.

Contratado: 06.182.957/0001-82 - SPEEDY REFRIGERACAO LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de natureza continuada de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, instalação, remanejamento e remoção de sistemas, equipamentos e instalações de ar condicionado, com a utilização de peças, insumos e componentes para os campi da contratante, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/08/2021 a 10/08/2022. Valor Total: R\$ 202.605,35. Data de Assinatura: 10/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 10/08/2021).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS

CAMPUS SATUBA

AVISO DE PENALIDADE

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SATUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições nomeado pela Portaria Nº 1.883/GR, de 19.06.2019, publicada no DOU de 21.06.2019, e o que consta no Processo nº 23041.010883/2019-01, torna público que foi aplicada à empresa M C QUEIROZ DE ARAUJO - ME- CNPJ/MF sob o nº 12.972.220/0001-66, sanção administrativa de advertência e Multa de R\$ 327,66 (trezentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme item 17.3.1 do edital do processo licitatório. O recurso poderá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste edital. As razões de defesa poderão ser apresentadas em horário de expediente, na sede do Instituto Federal de Alagoas - Campus Satuba, situada à rua dezessete de agosto, s/n, CEP: 57120-000 - Satuba/AL, identificadas com o CNPJ da empresa e assinadas pelo interessado ou por procurador/representante legal, acompanhado do documento que comprove a sua condição. O processo prosseguirá independentemente do atendimento a esta intimação. Por oportuno, informo que os autos do processo foi encaminhado para o endereço eletrônico da empresa cadastrada no SICAF, bem com está disponível para consulta no Gabinete da Direção Geral, 1º Andar, Fone: 2126-6500, rua 17 de agosto, S/N, Zona Rural, Satuba Alagoas, CEP: 57120-000.

Em, 10 de Agosto de 2021.
VALDEMIR LINO CHAVES FILHO
Diretor Geral

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

EDITAL DE 4 DE AGOSTO DE 2020

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL/EDITAL Nº 1/2019

ANEXO I - RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL

A COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ, designada pela Portaria no 1.039/2019/GR/IFAP, no uso de suas atribuições, sob a égide da Lei no 8.112, de 11/12/1990, da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, do Decreto no 9.739, de 28/03/2019, e suas respectivas alterações, torna pública a retificação da homologação do resultado final do concurso público docente de provas e títulos regido pelo Edital no 1/2019 e suas alterações, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do processo no 1005757-04.2020.4.01.3100, em trâmite na 6ª Vara Cível da SJAP, e o Processo no 23228.000954.2021-96, conforme a seguir, permanecendo inalterados os demais itens.

RESULTADO FINAL Resultado final dos candidatos aprovados no concurso público para o cargo de Professor do Ensino Básico. Técnico e Tecnológico na seguinte ordem: área de conhecimento, tipo de vaga, nome dos candidatos em ordem alfabética, número de inscrição, nota final no concurso público e ordem de classificação no concurso público.

1. AGROINDÚSTRIA

1.1 Ampla concorrência - ANTONIA ARIANA CAMELO PASSOS, 20191348, 79.59, 4; LAIS BRITO CANGUSSU, 20191081, 80.86, 3; LUANA FAGUNDES TEIXEIRA, 20191273, 83.00, 2; NARCIZA MARIA DE OLIVEIRA ARCANJO, 20191503, 83.97, 1.
1.2 Cota candidato negro - LAUANA NATASHA DA GAMA PANTOJA, 20191596, 72.54, 1.

2. AGRÍCOLA

2.1 Ampla concorrência - ERIALDO DE OLIVEIRA FEITOSA, 20191091, 84.86, 1; JOSÉ REINALDO DA SILVA CABRAL DE MORAES, 20191798, 81.57, 2; LORENA CHAGAS TORRES, 20192013, 77.38, 3; VALDINEI MOREIRA DOS SANTOS, 20192172, 73.97, 4.
2.2 Cota candidato negro - PAULO RICARDO DOS SANTOS, 2019426, 73.79, 1.
3. EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA.
3.1 Ampla concorrência - ERIKA RAMOS FIGUEIREDO, 20191302, 75.06, 2; TAIANA FURTADO DOS ANJOS, 20191764, 74.55, 4; TATIANI DA SILVA CARDOSO, 2019861, 78.60, 1; WILLIAM JONATAS VIDAL COUTINHO, 20191115, 74.77, 3.